



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL PRAE-DAE - N° 2023.276

#### PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDOS DE GRADUAÇÃO PARA ESTUDANTES NEGROS E NEGRAS

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), objetivando normatizar e estabelecer os critérios para as inscrições de estudantes para **BOLSAS destinadas a estudantes negros e negras**, conforme aprovação da Instituição no “*Edital de Chamamento Público para Ações Afirmativas de Concessão de Bolsas de Estudo e Permanência para Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação em Instituições de Ensino Públicas e Privadas 2022*” e considerando EDITAL PROGRAD-DIAC - N° 2023.259 com resultado de vagas remanescentes, TORNA PÚBLICA a **reabertura de inscrições nos seguintes termos:**

#### 1. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 - Os estudantes que se candidatarem à bolsa de estudos concedida pelo GRUPO CARREFOUR, por meio deste edital, serão selecionados a partir dos seguintes critérios:

- a) o estudante deve ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
- b) o estudante deve ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) por pessoa;
- c) o estudante não deve ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR;
- d) autodeclarar-se preto ou pardo (negro) e ser considerado assim em processo de heteroidentificação;
- e) estar devidamente matriculado entre primeiro e o penúltimo ano do curso.

#### 2. DA BOLSA:

2.1 - O valor mensal das bolsas dos cursos de graduação é de R\$ 1.000,00 (mil reais);

2.2 - A bolsa deste programa não poderá ser cumulativa com bolsas das seguintes instituições: CAPES, FAPESP e CNPq.

2.3 - Conforme o edital Carrefour as bolsas serão concedidas com pagamentos mensais e sua renovação se dará até a conclusão do curso, observadas as seguintes condições:

- a) O estudante deverá concluir o curso no prazo recomendado no currículo do curso;
- b) Eventuais pedidos de suspensão do curso ou prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas Bolsas deste processo seletivo;
- c) O estudante não poderá ser reprovado/a em nenhuma disciplina;
- d) O estudante deverá obedecer a frequência mínima do curso.

### 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS:

3.1 Poderão se inscrever neste processo de seleção os estudantes matriculados no seguinte curso:

| Curso                   | Vaga |
|-------------------------|------|
| Engenharia de Alimentos | 01   |

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – **Período de Inscrições: de 14/04 até 18/04/2023;**

4.2 - O estudante deverá realizar sua inscrição e comprovar sua situação socioeconômica, preenchendo o formulário neste link: <https://forms.gle/XSuRKc1sysro25fk8>

4.3 - Documentação necessária:

- Certidão de matrícula na UEPG (necessário estar matriculado entre o 1º ano e penúltimo ano do curso);
- Declaração de composição familiar (em anexo ao Edital);
- Comprovante de remuneração mensal do estudante e dos demais integrantes da família (formal ou informal);
- Declaração de imposto de renda (ano base 2021);
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de pagamento de aluguel ou de financiamento se for o caso;
- Cópia do RG e CPF do estudante;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Caso tenha realizado o ensino médio em Escola particular, inserir declaração de bolsista integral.

### 5. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

5.1 - O estudante classificado neste edital de seleção deverá comparecer a banca de heteroidentificação, conforme data e horário agendados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

5.2 - A heteroidentificação é etapa obrigatória para todos os estudantes que se candidatarem às bolsas objeto deste edital; exceto para aqueles que já tenham passado por processo de heteroidentificação nos últimos dois anos, na própria UEPG.

### 6. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO:

6.1 A PRAE procederá a seleção e a classificação dos estudantes, observado a identificação racial e o índice de vulnerabilidade socioeconômica dos inscritos, de acordo com o quantitativo das bolsas ofertadas.

6.2 - O estudante será convocado para entrevista pela equipe da PRAE, se houver necessidade.

6.3 - A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão do pagamento da bolsa independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, sujeitando-se o estudante a processo disciplinar e, em caso de comprovada fraude e/ou falsidade ideológica, ao reembolso dos montantes recebidos irregularmente, observado sempre o disposto na legislação vigente.

### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 Os critérios de desempate deverão seguir a seguinte ordem:

- 1) Menor renda familiar e maior índice de vulnerabilidade socioeconômica;

- 2) Melhor classificação no processo de ingresso;
- 3) Melhor desempenho constituído de média geral nas disciplinas constantes no histórico escolar do curso;
- 4) Maior índice de frequência.

## 8. DO RESULTADO:

8.1 A PRAE divulgará edital com os estudantes contemplados, dentro do número de bolsas ofertadas, a partir do dia 24/04 pelo endereço: <https://www2.uepg.br/prae/editais/> sendo responsabilidade do requerente acompanhar a publicação.

8.2 Após a publicação do edital dos classificados, os estudantes deverão providenciar a documentação para a efetivação do trâmite e pagamento da bolsa permanência conforme informações estabelecida pela PRAE em edital específico de convocação. Dentre a documentação exigida para efetivação do processo pagamento, será necessária uma Conta Bancária em nome do/a candidato/a aprovado/a.

## 9. DOS RECURSOS:

9.1 Serão admitidos recursos até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado final, exclusivamente via protocolo digital - SEI, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> - sendo que no campo "Descrição Simplificada do Assunto" escreva: "RECURSO RESULTADO SELEÇÃO BOLSA CARREFOUR".

Dúvidas sobre esse edital podem ser consultadas pelo e-mail [dirae@uepg.br](mailto:dirae@uepg.br) e pelo telefone (42)3220-3771 ou (42)2102-8647.

Publique-se o presente edital no site oficial da PRAE.

## CRONOGRAMA DO EDITAL:

- Inscrições: de 14 a 18 de abril de 2023;
- Publicação das inscrições homologadas e convocação para banca de heteroidentificação: dia 19 de abril de 2023;
- Realização de banca de heteroidentificação: dia 20 de abril de 2023;
- Resultado Final: a partir do dia 24 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 14/04/2023, às 10:04, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1408072** e o código CRC **D7F0C552**.

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO E RENDA FAMILIAR**

Iniciar o cadastro abaixo com o nome do **ESTUDANTE** e depois indicar o nome das demais membros que fazem parte do grupo familiar e residem no mesmo domicílio de origem.

|    | NOME | PARENTESCO COM O ESTUDANTE | DATA DE NASCIMENTO | CPF | POSSUI RENDA       | RENDA BRUTA MENSAL |
|----|------|----------------------------|--------------------|-----|--------------------|--------------------|
| 1  |      | ESTUDANTE                  |                    |     | ( ) SIM<br>( ) NÃO |                    |
| 2  |      |                            |                    |     | ( ) SIM<br>( ) NÃO |                    |
| 3  |      |                            |                    |     | ( ) SIM<br>( ) NÃO |                    |
| 4  |      |                            |                    |     | ( ) SIM<br>( ) NÃO |                    |
| 5  |      |                            |                    |     | ( ) SIM<br>( ) NÃO |                    |
| 6  |      |                            |                    |     | ( ) SIM<br>( ) NÃO |                    |
| 7  |      |                            |                    |     | ( ) SIM<br>( ) NÃO |                    |
| 8  |      |                            |                    |     | ( ) SIM<br>( ) NÃO |                    |
| 9  |      |                            |                    |     | ( ) SIM<br>( ) NÃO |                    |
| 10 |      |                            |                    |     | ( ) SIM<br>( ) NÃO |                    |

## DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na (rua, av., etc.) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_; endereço de e-mail (se possuir) \_\_\_\_\_ e telefones para contato ( ) \_\_\_\_\_, ( ) \_\_\_\_\_.

### DECLARO<sup>1</sup> QUE<sup>2</sup>:

1. ( ) Não exerço nenhuma atividade remunerada, seja formal ou informal e não recebo qualquer renda de outra natureza.
2. ( ) Não exerço nenhuma atividade remunerada, seja formal ou informal, recebendo apenas renda proveniente de Benefício Social (federal e/ou estadual)
3. ( ) Exerço atividade remunerada de forma autônoma ou informal como \_\_\_\_\_, obtendo renda média mensal (considerar como referência para declarar a renda os últimos três meses antes da inscrição) no valor de R\$ \_\_\_\_\_ e indico os seguintes clientes/pessoas para quem presto serviços:
  - a. Nome: \_\_\_\_\_ telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
  - b. Nome: \_\_\_\_\_ telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
4. ( ) Recebo, na condição de bolsista/estagiário do(a) (informar órgão/projeto/empresa) \_\_\_\_\_, iniciado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.
5. ( ) Obtenho **renda**, na condição de Microempreendedor Individual (MEI), com empresa registrada sob o número de CNPJ \_\_\_\_\_, o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.
6. ( ) Obtenho renda mensal proveniente de colaborações de ( ) familiares e ou ( ) outra(s) fonte(s): \_\_\_\_\_ (descrever aqui a fonte (s) de renda).
7. ( ) Obtenho renda decorrente de trabalho formal assalariado junto a (empresa pública e ou privada), registrada sob o CNPJ: \_\_\_\_\_ com remuneração mensal de R\$ \_\_\_\_\_, conforme comprovante de pagamento, em anexo.

<sup>1</sup> Apenas uma das opções deve ser selecionada pelo declarante, não sendo aceita a declaração que estiver com duas ou mais opções selecionadas.

<sup>2</sup> De acordo com o Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), art. 299, em caso de falsidade ideológica, que se constitui em: "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" está sujeito a "Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular".

8. ( ) Obtenho renda proveniente de atividades rurais junto a (propriedade rural) \_\_\_\_\_ com remuneração mensal de R\$ \_\_\_\_\_, conforme comprovantes, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Estudante Declarante**

**REFERÊNCIAS PARA POSSÍVEL CONTATO<sup>3</sup>:**

**Referência 1**

Nome \_\_\_\_\_ Legível: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

**Referência 2**

Nome \_\_\_\_\_ Legível: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

<sup>3</sup> Devem ser preenchidas todas as informações das pessoas de referência 1 e 2, não sendo permitido constar como referência nesta declaração: familiares (pai, mãe, filho(a), sogro(a), irmão(ã), cunhado(a), cônjuges e companheiros(as)) das pessoas que se beneficiam da declaração; e os menores de 18 anos ou incapazes.

## DECLARAÇÃO ATUAL DE RENDA DE ATIVIDADES RURAIS EMITIDA POR SINDICATOS, SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE AGRICULTURA E/OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES

**Declaramos**<sup>1</sup> para fins de comprovação de renda proveniente das atividades rurais, objeto da solicitação de análise socioeconômica do estudante \_\_\_\_\_, inscrito no Processo de Seleção da Política de Assistência Estudantil da Universidade Estadual de Ponta Grossa que a renda do grupo familiar é composta conforme demonstrativo abaixo:

- 1) Localização da(s) propriedade(s): \_\_\_\_\_
- 2) Número de pessoas que provém seu sustento na(s) propriedade(s) declarada (s): \_\_\_\_\_
- 3) Período de referência: mês \_\_\_/ ano \_\_\_\_\_ ao mês: \_\_\_/ ano \_\_\_\_\_ (considerar os últimos 12 meses de produção)
- 4) A condição de exploração é: ( ) Proprietário ( ) Propriedade cedida ( ) Arrendamento ( ) Parceiro ( ) Assentamento ( ) Outros: \_\_\_\_\_
- 5) Área total do(s) imóvel(is): \_\_\_\_\_ hectares.
- 6) Descrição da comercialização dos produtos, conforme movimentações realizadas pelo Produtor (considerar todas as produções dos últimos 12 meses - inclusive as sazonais):

| Produtos:<br>(Descrição dos produtos) | Período da produção | Produção<br>(quantidade:<br>sacas kg, ton.) | (+) Receita Bruta<br>(em R\$) | (-) Custos da<br>Produção:<br>(em R\$) | Receita<br>Líquida: (em<br>R\$) |
|---------------------------------------|---------------------|---|-------------------------------|--|---------------------------------|
|                                       | / a /               |   |                               |  |                                 |
|                                       | / a /               |   |                               |  |                                 |
|                                       | / a /               |   |                               |  |                                 |
|                                       | / a /               |   |                               |  |                                 |
|                                       | / a /               |   |                               |  |                                 |

Nota: Poderão ser deduzidos custos com produção tais como: gastos com insumos utilizados na produção (sementes, adubos, herbicidas, entre outros), custos com mão de obra/maquinário terceirizado para o plantio, manutenção e colheita, alimentação de gado leiteiro/corte. Havendo a necessidade de mais linhas, incluir uma tabela anexa que também deve estar assinada pelo profissional.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome, assinatura do profissional e carimbo órgão**

<sup>1</sup> De acordo com o Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), art. 299, em caso de falsidade ideológica, que se constitui em: "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" está sujeito a "Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular".